



**MENSAGEM Nº 302/2022**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos o incremento na dotação especificada, para pagamento das despesas com pessoal aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

**TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN**  
Prefeito, em exercício

**JOSIAS TERRES**  
Secretário Municipal de Educação

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças

CM585 11/11/2022 15:14



**PROJETO DE LEI Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.001- Secretaria de Educação  
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022  
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil  
Elemento de Despesa: 3190110000 –Vencimento e Vantagens Fixas - PC  
Fonte de Recurso: 01010001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação  
Valor: R\$ 69.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Empresa Municipal de Habitação  
Unidade Orçamentária: 16.001–Empresa Municipal de Habitação  
Funcional programática: 16.001.0016.0122.0016.2055  
Atividade: Manutenção da Estrutura Administrativa  
Elemento de Despesa: 3190110000 –Vencimentos e Vantagens Fixas - PC  
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 69.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

**TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN**

Prefeito, em exercício

**JOSIAS TERRES**

Secretário Municipal de Educação

**MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER**

Secretário Municipal de Finanças